



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 136/2021-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
061/2020-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A
HGA TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS MACAU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua das Margaridas, nº 300, Bairro COHAB, Macau-RN, CEP 59.500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0007-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **JERDMILER GOMES DE PAIVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.623.704-44, e a **HGA TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI**, doravante designada **CONTRATADA**, com sede Rua São Tomé, 380, Cidade Alta, Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.864/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **DANIELE DE MEDEIROS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 2501304 ITEP-RN, e inscrito no CPF nº 073.183.704-56, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23135.000899.2020-92](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 136/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2020-PROAD/IFRN**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 061/2020-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **23 de junho de 2021** e termo final em **23 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da

vigência e a repactuação do contrato é de **R\$ 171.479,64 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES 171168, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L20RLP01MAN e UASG 158375.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2020-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Macau/RN, 26 de maio de 2021

JERDMILER GOMES DE PAIVA

Diretor-Geral

CONTRATANTE

DANIELE DE MEDEIROS LIMA

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- Jerdmiler Gomes de Paiva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/MC, em 26/05/2021 09:58:29.
- DANIELE DE MEDEIROS LIMA, DANIELE DE MEDEIROS LIMA - 123105 - Diretor administrativo - Hga Terceirização e Serviços Eireli (08220864000120), em 09/06/2021 21:53:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294525

Código de Autenticação: 3d0d9b9e33

